



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**PORTARIA Nº 381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Edital DG 16/2024, que torna público a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes campus Barra de São Francisco para mobilidade acadêmica na UNILA, com subsídio aos estudantes selecionados, de acordo com as informações constantes no anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural, Três Vendas/Valão Fundo, Barra de São Francisco – ES  
27 3083-4500

## **EDITAL Nº 16/2024-DG**

### **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**

O Diretor do Campus de Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e o Núcleo de Relações Internacionais (NRI), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudantes dos cursos de graduação do Ifes/BSF para mobilidade acadêmica na UNILA, com subsídio aos estudantes selecionados.

#### **1 - INTRODUÇÃO**

A UNILA, localizada em Foz do Iguaçu, na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, tem como missão oferecer ensino superior de excelência, especialmente para estudantes de origem latino-americana. Atualmente, recebe alunos de 35 nacionalidades e conta com 28 cursos de graduação. Este edital visa selecionar estudantes do Ifes campus Barra de São Francisco para mobilidade acadêmica, cujas inscrições estarão abertas até 30 de dezembro de 2024, pelo e-mail [nri.bsf@ifes.edu.br](mailto:nri.bsf@ifes.edu.br). O semestre letivo terá início em 15 de março de 2025 e término em 15 de agosto de 2025, podendo ser renovado por mais um semestre mediante aprovação de novo requerimento, sem subsídio financeiro adicional do Ifes.

#### **2 - DO OBJETO**

**2.1** - Promover a seleção de 2 (dois) estudantes de graduação para mobilidade acadêmica na UNILA com subsídio financeiro integral. Outros inscritos poderão participar sem subsídio, desde que cumpram os requisitos.

**2.2** - O estudante selecionado que concorrer na modalidade “com subsídio financeiro integral” receberá ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo, a ser pago

pelo Ifes campus Barra de São Francisco no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) por estudante.

### **3 - DOS REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO EDITAL 03/2024**

- 3.1** - Estar regularmente matriculado no curso de graduação e com matrícula ativa;
- 3.2** - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 3.3** - Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no Ifes;
- 3.4** - Não possuir mais que 02 (duas) reprovações nos últimos dois semestres letivos;
- 3.5** - Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 60 (sessenta);
- 3.6** - Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional no Ifes;
- 3.7** - Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição; e
- 3.8** - Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFES nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.

### **4 - SÃO COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO:**

- 4.1** - Entregar ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica. Ao término da mobilidade o estudante receberá um formulário padrão que deverá ser preenchido, assinado e enviado para **nri.bsf@ifes.edu.br** com o assunto: "Relatório Mobilidade Acadêmica UNILA".
- 4.2** - Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica.
- 4.3** - Em caso de desistência ou abandono o estudante deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica.

### **5 - DA CONCESSÃO DA BOLSA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE COM SUBSÍDIO FINANCEIRO**



**5.1** - Os 2 (dois) estudantes selecionados receberão uma ajuda de custo para 1 (um) semestre letivo que deverá custear: passagens (aéreas e/ou terrestres), estadia e alimentação, devidamente justificados e comprovados. Os estudantes receberão a ajuda de custo em uma única parcela a ser depositada até o dia **21/02/2025**.

**5.2** - A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado aos estudantes selecionados.

§ 1º Não será concedido auxílio financeiro ao estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de qualquer tipo de mobilidade acadêmica.

## **6 - DO CUSTEIO DA MOBILIDADE - EXCLUSIVO PARA CANDIDATO DA MODALIDADE SEM SUBSÍDIO FINANCEIRO**

O candidato inscrito na modalidade “sem subsídio financeiro” deve estar ciente que assumirá todo o custo inerente à sua mobilidade acadêmica, não cabendo qualquer solicitação posterior ao IFES a título de auxílio financeiro. A ciência desta condição deverá ser confirmada com o preenchimento e assinatura do ANEXO II, deste edital.

## **7 - DA INSCRIÇÃO**

**7.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente através de envio da documentação para o e-mail [nri.bsf@ifes.edu.br](mailto:nri.bsf@ifes.edu.br) no período indicado no item 10 (Cronograma) deste edital.

**7.2** - Ao enviar a solicitação de inscrição, o candidato deverá:

- I) Preencher o formulário de inscrição (ANEXO I);
- II) Anexar UM ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo na ordem os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
  - b) Registro Geral (RG) – Frente e verso;
  - c) CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
  - d) Histórico escolar com comprovante do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), emitido pelo Sistema Acadêmico do Ifes;
  - e) Certidão negativa da receita federal e da procuradoria da fazenda nacional; e



f) Declaração, com a devida assinatura, de que possui condições financeiras suficientes para custear a mobilidade acadêmica na UNILA - exclusivo para o candidato da modalidade sem subsídio financeiro (ANEXO II).

III – Enviar um e-mail **nri.bsf@ifes.edu.br** contendo no título o nome completo do candidato e a sua modalidade de inscrição a saber: “Com subsídio financeiro integral” ou “Sem subsídio financeiro”, conforme a escolha do candidato.

## 8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**8.1** - O candidato inscrito na modalidade “com subsídio financeiro integral” será classificado em ordem decrescente, de acordo com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico comprovado por declaração emitida pela CRA (Coordenadoria de Registro Acadêmico) constante no histórico escolar. Em caso de empate prevalecerá o estudante de maior idade;

**8.2** - Conforme descrito no item 4, parágrafo segundo, o subsídio financeiro não será concedido a estudante que já tenha recebido ajuda de custo do Ifes para a realização de mobilidade acadêmica.

**8.3** - O candidato inscrito na modalidade “sem subsídio financeiro” será listado em ordem alfabética e, uma vez cumpridos os pré-requisitos deste edital, estará selecionado para a mobilidade acadêmica.

## 9 - DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

**9.1** - O processo de seleção do estudante será realizado pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI);

**9.2** - Os resultados do processo serão divulgados na página do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), de acordo com o item 10 (Cronograma), estabelecido neste edital,

**9.3** - Caso um candidato envie mais de um recurso será considerado apenas o último envio. Os recursos enviados fora do prazo definido no item 10 (Cronograma) deste edital serão indeferidos.

## 10 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12/12/24	Publicação do Edital
13 a 30/12/24	Período de Inscrições
03/02/25 a 05/02/25	Análise das candidaturas

07/02/25	Divulgação do resultado preliminar
10/02/25	Divulgação do resultado final
11/02/25	Envio das candidaturas selecionadas à Unila
25/03/2025	Início do semestre letivo na Unila
09/08/2025	Fim do semestre letivo na Unila
09/09/2025	Envio do Relatório para o NRI

## **11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**11.1** - O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do Ifes deverá guardar todos os comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade (passagens, hospedagem etc.) e estar ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas pelo Ifes durante ou após a mobilidade.

**11.2** - O Ifes poderá solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante a mobilidade acadêmica.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Concluída a divulgação do resultado final deste processo seletivo o NRI acompanhará o processo de matrícula na UNILA e após terminada essa segunda etapa, comunicará ao campus do estudante o deferimento ou indeferimento da matrícula possibilitando assim, a liberação do candidato, por parte do Campus/Coordenadoria de curso, para início da mobilidade acadêmica.

**12.2** - Para que ocorra a liberação do estudante para a participação na mobilidade acadêmica, este deve apresentar ao coordenador do curso do campus de origem, a carta de aceite emitida pela UNILA.

**12.3** - O envio de qualquer documentação falsa poderá acarretar na eliminação do candidato do processo seletivo.

**12.4** - Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI)

**12.5** - As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail: **nri.bsf@ifes.edu.br**

Barra de São Francisco, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo de Miranda Siqueira  
Diretor-geral - Ifes campus de Barra de São Francisco



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01 - UNILA 2025

1. NOME COMPLETO: .....

2. RG: .....

3. CPF: .....

4. CAMPUS: .....

5. CURSO: .....

.....

6. QUAL A SUA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO?

( ) Com subsídio financeiro integral, no valor de R\$5.800,00.

( ) Sem subsídio financeiro.

7. VALOR DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (CRA):

.....





**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESPESA DE CUSTEIO DE MOBILIDADE** Eu,

.....  
estudante regularmente matriculado/a no ..... Curso de .....  
..... do  
Campus ..... do Instituto  
Federal do Espírito Santo (Ifes), com RG nº ....., CPF  
nº ..... aspirante à mobilidade na Universidade da Integração  
Latino Americana (UNILA), situada na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, declaro  
que arcarei, por meio de meus próprios recursos financeiros, com todos os custos  
relativos à minha subsistência, estudo, deslocamento e permanência no destino  
acima informado para realização da mobilidade acadêmica, incluindo os custos de  
retorno ao Estado do Espírito Santo, sem ônus ao Ifes.

..... (Nome da cidade)

....., ..... de 2024 (dia e mês)

..... (Nome do estudante)

